



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano • Nº 1402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 07.
Contratos	08 a 23.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Luciana Miranda Vasconcelos, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/07/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: J C LIBARINO PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.926/0001-65, com sede na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. Jorge Célio Libarino Pires, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 1281062049 - SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 034.457.225-01, residente e domiciliado na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	6	TAMBORES	GRAXA EM TAMBOR DE 170 KG	UNI	R\$ 4.935,84	R\$ 29.615,01
2.	10	BALDES	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO; EM BALDE DE 20 KG.	UNI	R\$ 562,88	R\$ 5.628,77
3.	20	TAMBORES	GRAXA COMUM 10 KG	UNI	R\$ 291,85	R\$ 5.836,92
4.	6	TAMBORES	GRAXA EM TAMBOR 170 KG	UNI	R\$ 4.988,43	R\$ 29.930,58
5.	30	BALDES	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO 1 KG	UNI	R\$ 46,95	R\$ 1.408,44
6.	10	BALDES	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO 20 KG	UNI	R\$ 567,19	R\$ 5.671,93
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 78.091,65

Pregão Eletrônico nº 039/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4NXO9AAY4UCPJJ0MLDV17A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 02						
7.	15	UNIDADES	SOLUÇÃO DE BATERIA 1 L	RADNAQ	RS 22,69	RS 340,35
8.	200	LITROS	ADITIVO PARA RADIADOR EM FRASCO DE 1 LITRO	RADNAQ	RS 19,02	RS 3.804,00
9.	200	PACOTES	ESTOPA PARA LIMPEZA EM PACOTES DE 200 GRAMAS	GARBAGE	RS 4,50	RS 900,00
10.	50	UNIDADES	FLUÍDO PARA FREIO DOT 3 FRASCOS DE 500 ML	RADNAQ	RS 19,49	RS 974,50
11.	50	UNIDADES	FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 FRASCOS DE 500 ML	RADNAQ	RS 24,09	RS 1.204,50
12.	10	UNIDADES	FLUÍDO PARA FREIO DOT 5 FRASCOS DE 500 ML	RADNAQ	RS 49,26	RS 492,60
13.	30	UNIDADES	VASELINA 1 L	NOVA	RS 47,20	RS 1.416,00
14.	70	UNIDADES	ÁGUA DESMINERALIZADA 1	RADNAQ	RS 14,77	RS 1.033,90
15.	10	UNIDADES	QUEROSENE 1 L	DRAGÃO	RS 31,54	RS 315,37
16.	150	UNIDADES	ÓLEO DESENGRIPANTE (ANTIFERRUGEM)EM FRASCO DE 300 ML	FASTLUB	RS 22,79	RS 3.418,50
17.	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EM BALDES DE 20 L	IMPERIUM	RS 614,53	RS 30.726,50
18.	150	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EM FRASCOS DE 1 L	IMPERIUM	RS 44,93	RS 6.739,50
19.	100	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T EM FRASCOS DE 500 ML	LUBRAX	RS 27,44	RS 2.744,00
20.	180	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA/FLEX EM FRASCOS DE 1 L	PROMIX	RS 34,62	RS 6.231,60
21.	150	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T EM FRASCOS DE 1 L	LUB-X	RS 41,20	RS 6.180,00
22.	200	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX EM FRASCOS DE 1 L	PROMIX	RS 47,61	RS 9.522,00
23.	300	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 EM BALDES DE 20 L	PROMIX	RS 426,18	RS 127.854,00
24.	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EM BALDES DE 20 L	IMPERIUM	RS 617,13	RS 30.856,50
25.	150	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EM FRASCOS DE 1 L	IMPERIUM	RS 46,08	RS 6.912,00
26.	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF EM BALDES DE 20 L	UNI	RS 615,64	RS 30.782,00
27.	70	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF EM FRASCOS DE 1 L	IMPERIUM	RS 36,51	RS 2.555,70
28.	30	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO EM BALDES DE 20 L	UNI	RS 617,60	RS 18.528,00
29.	200	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 C14 EM BALDES DE 20 L	UNI	RS 527,15	RS 105.430,00
30.	300	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 C14 EM FRASCOS DE 1	UNI	RS 35,14	RS 10.542,00
31.	180	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 EM FRASCOS DE 1 L	UNI	RS 40,97	RS 7.374,60
32.	30	BALDES	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO EM FRASCOS DE 1 L	UNI	RS 42,10	RS 1.263,00
33.	200	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA/FLEX FORD DE 1 L	MOTORCRAFT	RS 56,20	RS 11.240,00
34.	80	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL EM FRASCOS DE 1 L	MOTORCRAFT	RS 61,35	RS 4.908,00
35.	50	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DIESEL EM FRASCOS DE 1 L	LUBRAX	RS 36,83	RS 1.841,50
36.	70	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T EM FRASCOS DE 1 L	ELAION	RS 38,62	RS 2.703,40
37.	70	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 10W40 GASOLINA/FLEX 1 L	UNI	RS 40,20	RS 2.814,00
38.	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 20W50 EM BALDES DE 20 L	ELAION	RS 612,22	RS 30.611,00
39.	70	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EM BALDES DE 1 L	UNI	RS 30,43	RS 2.130,10
40.	100	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EM BALDES DE 20 L	UNI	RS 510,35	RS 51.035,00
41.	50	BALDES	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 EM BALDES DE 1 L	UNI	RS 32,50	RS 1.625,00
42.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 EM FRASCOS DE 1 L	UNI	RS 38,97	RS 1.169,10
43.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 EM FRASCOS DE 1 L	LUBRAX	RS 44,11	RS 1.323,30
44.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 75W80 EM FRASCOS DE 1 L	UNI	RS 121,18	RS 3.635,40
45.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 EM FRASCOS DE 1 L	LUBRAX	RS 55,44	RS 1.663,20
46.	20	FRASCOS	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 EM FRASCOS DE 3 L	EXTRON	RS 131,01	RS 2.620,20
47.	40	FRASCOS	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 EM FRASCOS DE 5 L	EXTRON	RS 202,03	RS 8.081,20
48.	50	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 EM FRASCOS DE 20 L	INCOL	RS 614,70	RS 30.735,00
49.	20	FRASCOS	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 EM FRASCOS DE 5 L	EXTRON	RS 206,60	RS 4.132,00
50.	30	UNIDADES	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 EM FRASCOS DE 20 L	INCOL	RS 616,70	RS 18.501,00
51.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXRON II EM FRASCOS DE 1 L	YPF	RS 103,37	RS 3.101,10
52.	30	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXRON IV EM FRASCOS DE 1 L	MOBIL	RS 103,37	RS 3.101,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02						RS 605.111,72
LOTE-03						
53.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 119	TECFIL	RS 49,92	RS 1.497,60
54.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 1998	TECFIL	RS 109,78	RS 3.293,40
55.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2002	TECFIL	RS 60,83	RS 1.824,90
56.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 727	TECFIL	RS 100,48	RS 3.014,40
57.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 519	TECFIL	RS 82,11	RS 2.463,30
58.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 123	TECFIL	RS 82,11	RS 2.463,30
59.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 145	TECFIL	RS 34,38	RS 1.031,40
60.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 330	TECFIL	RS 134,71	RS 4.041,30

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

61.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL W1160	TECFIL	RS 201,07	RS 6.032,10
62.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 727	TECFIL	RS 100,48	RS 3.014,40
63.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LBM1	TECFIL	RS 34,38	RS 1.031,40
64.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LB55	TECFIL	RS 34,38	RS 1.031,40
65.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 678	TECFIL	RS 80,56	RS 2.416,80
66.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657	TECFIL	RS 110,12	RS 3.303,60
67.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 280	TECFIL	RS 128,17	RS 3.845,10
68.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 339	TECFIL	RS 82,39	RS 2.471,70
69.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 171	TECFIL	RS 68,63	RS 2.058,90
70.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 312	TECFIL	RS 87,05	RS 2.611,50
71.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL 153	TECFIL	RS 41,10	RS 1.233,00
72.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 1029	TECFIL	RS 100,84	RS 3.025,20
73.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 3003	TECFIL	RS 159,46	RS 4.783,80
74.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR 32/25683	JCB	RS 272,98	RS 8.189,40
75.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 4157	TECFIL	RS 109,58	RS 3.287,40
76.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 4154	TECFIL	RS 59,28	RS 1.778,40
77.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR AP4650/1	TECFIL	RS 303,05	RS 9.091,50
78.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARM443/1	TECFIL	RS 40,78	RS 1.223,40
79.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARM448/1	TECFIL	RS 40,61	RS 1.218,30
80.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP 3271/4	WEGA	RS 126,55	RS 3.796,50
81.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 5139	TECFIL	RS 85,81	RS 2.574,30
82.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR AP 7998	TECFIL	RS 137,44	RS 4.123,20
83.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 8234	TECFIL	RS 137,38	RS 4.121,40
84.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8829	TECFIL	RS 59,57	RS 1.787,10
85.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830	TECFIL	RS 59,54	RS 1.786,20
86.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 8236	TECFIL	RS 165,02	RS 4.950,60
87.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8832	TECFIL	RS 34,54	RS 1.036,20
88.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 9603	TECFIL	RS 53,82	RS 1.614,60
89.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 9608	TECFIL	RS 53,39	RS 1.601,70
90.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ART 9618	TECFIL	RS 85,04	RS 2.551,20
91.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR FAP 9054	TECFIL	RS 59,06	RS 1.771,80
92.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 9837	TECFIL	RS 173,38	RS 5.201,40
93.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 9838	TECFIL	RS 174,62	RS 5.238,60
94.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 9840	TECFIL	RS 358,26	RS 10.747,80
95.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 203	TECFIL	RS 128,45	RS 3.853,50
96.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 234	TECFIL	RS 128,31	RS 3.849,30
97.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR AS 820	TECFIL	RS 128,80	RS 3.864,00
98.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR 32/925682	JCB	RS 385,94	RS 11.578,20
99.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR AS 840	TECFIL	RS 128,47	RS 3.854,10
100.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 838	TECFIL	RS 128,47	RS 3.854,10
101.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 673	TECFIL	RS 128,31	RS 3.849,30
102.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 807	TECFIL	RS 128,31	RS 3.849,30
103.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164	TECFIL	RS 71,35	RS 2.140,50
104.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3024	TECFIL	RS 150,19	RS 4.505,70
105.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3041	TECFIL	RS 215,83	RS 6.474,90
106.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3045	TECFIL	RS 201,56	RS 6.046,80
107.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL S - 3015	PARKER	RS 152,56	RS 4.576,80
108.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410	TECFIL	RS 89,18	RS 2.675,40
109.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	TECFIL	RS 100,71	RS 3.021,30
110.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	TECFIL	RS 89,21	RS 2.676,30
111.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	TECFIL	RS 135,54	RS 4.066,20
112.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	TECFIL	RS 87,05	RS 2.611,50
113.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2	TECFIL	RS 59,44	RS 1.783,20
114.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 73/1	TECFIL	RS 59,03	RS 1.770,90
115.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 818	PARKER	RS 201,56	RS 6.046,80
116.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 819	PARKER	RS 211,60	RS 6.348,00
117.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 40/7	TECFIL	RS 41,32	RS 1.239,60
118.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 06/7	TECFIL	RS 41,09	RS 1.232,70
119.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	TECFIL	RS 40,79	RS 1.223,70
120.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	TECFIL	RS 98,61	RS 2.958,30
121.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WK 1040	MANN	RS 138,23	RS 691,16
122.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 460/1	TECFIL	RS 135,42	RS 677,10
123.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 960/1	TECFIL	RS 135,42	RS 677,10
124.	10	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120LIOMAQII	PARKER	RS 201,58	RS 2.015,80
125.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R2830M	PARKER	RS 145,40	RS 727,00
126.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WK1060	MANN	RS 165,06	RS 825,30

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

127.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA WK1060/4	MANN	RS 165,06	RS 825,30
128.	10	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	TECFIL	RS 134,62	RS 1.346,20
129.	5	UNIDADES	FILTRO DE PSA331	TECFIL	RS 134,72	RS 673,60
130.	5	UNIDADES	FILTRO DE PSA761	TECFIL	RS 154,33	RS 771,65
131.	5	UNIDADES	FILTRO DE PH346	TECFIL	RS 40,10	RS 200,50
132.	5	UNIDADES	FILTRO DE PH306	TECFIL	RS 89,85	RS 449,25
133.	5	UNIDADES	FILTRO DE PSH517	TECFIL	RS 219,88	RS 1.099,40
134.	5	UNIDADES	FILTRO DE PSH520	TECFIL	RS 219,88	RS 1.099,40
135.	5	UNIDADES	FILTRO DE TH848	TECFIL	RS 219,88	RS 1.099,40
136.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP003	TECFIL	RS 54,71	RS 820,65
137.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP131	TECFIL	RS 54,58	RS 818,70
138.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP200	TECFIL	RS 54,10	RS 811,50
139.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP205	TECFIL	RS 54,74	RS 821,10
140.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP821	TECFIL	RS 54,82	RS 822,30
141.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP837KIT	TECFIL	RS 82,03	RS 1.230,45
142.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP906	TECFIL	RS 55,03	RS 825,45
143.	15	UNIDADES	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP907	TECFIL	RS 54,81	RS 822,15
144.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2011	TECFIL	RS 107,46	RS 3.223,80
145.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2003	TECFIL	RS 66,58	RS 1.997,40
146.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 340	TECFIL	RS 188,54	RS 5.656,20
147.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 283	TECFIL	RS 130,42	RS 3.912,60
148.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	RS 180,53	RS 5.415,90
149.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 818	TECFIL	RS 64,08	RS 1.922,40
150.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 55	TECFIL	RS 36,33	RS 1.089,90
151.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 560	TECFIL	RS 36,28	RS 1.088,40
152.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 619	TECFIL	RS 36,52	RS 1.095,60
153.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 655	TECFIL	RS 114,13	RS 3.423,90
154.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 900	TECFIL	RS 60,55	RS 1.816,50
155.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	RS 85,33	RS 2.559,90
156.	30	UNIDADES	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 838	TECFIL	RS 135,67	RS 4.070,10
157.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR AP 9834	TECFIL	RS 135,79	RS 4.073,70
158.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 4147	TECFIL	RS 36,34	RS 1.090,20
159.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 4150	TECFIL	RS 35,77	RS 1.073,10
160.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR 839	TECFIL	RS 133,92	RS 4.017,60
161.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 2337	TECFIL	RS 88,66	RS 2.659,80
162.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 1013	TECFIL	RS 116,47	RS 3.494,10
163.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8842	TECFIL	RS 124,44	RS 3.733,20
164.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 2868	TECFIL	RS 104,85	RS 3.145,50
165.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 5673	TECFIL	RS 185,99	RS 5.579,70
166.	30	UNIDADES	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 9839	TECFIL	RS 178,67	RS 5.360,10
167.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353	TECFIL	RS 123,28	RS 3.698,40
168.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3014	TECFIL	RS 152,78	RS 4.583,40
169.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	TECFIL	RS 110,74	RS 3.322,20
170.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	TECFIL	RS 82,11	RS 2.463,30
171.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	TECFIL	RS 149,34	RS 4.480,20
172.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	TECFIL	RS 64,24	RS 1.927,20
173.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	RS 48,34	RS 1.450,20
174.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498/4	TECFIL	RS 137,28	RS 4.118,40
175.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	TECFIL	RS 43,15	RS 1.294,50
176.	30	UNIDADES	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7	TECFIL	RS 41,74	RS 1.252,20
177.	15	UNIDADES	FILTRO DE ARCONDICIONADO ACP 103	TECFIL	RS 56,00	RS 840,00
178.	15	UNIDADES	FILTRO DE ARCONDICIONADO ACP 126	TECFIL	RS 55,38	RS 830,70
179.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DSF 0202	TECFIL	RS 165,64	RS 828,20
180.	5	UNIDADES	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120LIMAQII	PARKER	RS 202,66	RS 1.013,30
VALOR TOTAL DO LOTE 03						RS 357.882,16
VALOR TORAL						RS 1.041.085,53

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 27 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS
Contratante

J. C. LIBARINO PIRES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 039/2022** realizado no dia 19/07/2022, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município, tendo como vencedora a licitante: J C LIBARINO PIRES, lotes: 1,2 e 3, com valor R\$ 1.041.085,53 (um milhão e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Poções - Ba, 21 de Julho de 2022. Antônia Marques da Silva Neta - Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 039/2022** realizado no dia 19/07/2022, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município, tendo como vencedora a licitante: J C LIBARINO PIRES, lotes: 1,2 e 3, com valor R\$ 1.041.085,53 (um milhão e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Poções - Ba, 26 de Julho de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 612/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: J C LIBARINO PIRES.

Objeto: aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município.

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 27 de Julho de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 613/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: J C LIBARINO PIRES.

Objeto: aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município.

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de Assinatura: 27 de Julho de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 614/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: J C LIBARINO PIRES.

Objeto: aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município.

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de Assinatura: 27 de Julho de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 615/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: J C LIBARINO PIRES.

Objeto: aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município.

Valor do contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data de Assinatura: 27 de Julho de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 612/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A
EMPRESA J C LIBARINO PIRES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **J C LIBARINO PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.926/0001-65, com sede na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Jorge Célio Libarino Pires**, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 1281062049 - SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 034.457.225-01, residente e domiciliado na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Julho a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

Projeto/Atividade: 2.067 – Gestão SCFV

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Fonte de Recurso: 29 - Transferência de Recursos do – FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias corridos na unidade indicada, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maxnordeste2@gmail.com

Contato: (77) 98104-1447

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

J C LIBARINO PIRES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 613/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS, E A EMPRESA J C LIBARINO
PIRES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, a empresa **J C LIBARINO PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.926/0001-65, com sede na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo **Sr. Jorge Célio Libarino Pires**, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 1281062049 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 034.457.225-01, residente e domiciliado na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Julho a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030700 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte de Recurso:02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%

Fonte de Recurso:14 - Transferência de Recursos do –SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- g) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- h) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- i) Entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias corridos na unidade indicada, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- j) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maxnordeste2@gmail.com

Contato: (77) 98104-1447

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

k) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

D) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS
Contratante

J C LIBARINO PIRES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 614/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-
BA, O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA J C
LIBARINO PIRES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **J C LIBARINO PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.926/0001-65, com sede na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Jorge Célio Libarino Pires**, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 1281062049 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 034.457.225-01, residente e domiciliado na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Julho a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030600 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.030 – QSE – Quota Salário Educação

Projeto/Atividade: 2.032 – Gestão de ações do PETE

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção dos Serv. Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%

Fonte de Recurso: 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do FNDE

Fonte de Recurso: 19 - Transferência de FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 22 - Transferência de Convênios - Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- g) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- h) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- i) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- m) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- n) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- o) Entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias corridos na unidade indicada, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- p) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maxnordeste2@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Contato: (77) 98104-1447

- q)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- r)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- s)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

J C LIBARINO PIRES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 615/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-
BA E A EMPRESA J C LIBARINO PIRES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **J C LIBARINO PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.926/0001-65, com sede na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Jorge Célio Libarino Pires**, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade – 1281062049 - SSP/BA e cadastro no CPF nº nº 034.457.225-01, residente e domiciliado na Av. Timóteo Gonçalves da Costa, nº 28, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros, para atender às demandas das Secretarias Municipais deste Município**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 27 de Julho a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Fonte Recursos: 00 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- j) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- k) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- l) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- t) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- u) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- v) Entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias corridos na unidade indicada, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- w) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maxnordeste2@gmail.com

Contato: (77) 98104-1447

- x) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Pregão Eletrônico nº 039/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- y) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- z) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 27 de Julho de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

J C LIBARINO PIRES
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 039/2022